

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022**

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coronel João Pessoa – RN, em reunião no dia 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal de nº 50 de 05 de novembro de 2015;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011; e no que se refere ao disposto no inciso do II do art. 30;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Portaria-SEI nº38 de 26 de março de 2021 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação, e da Assistência Social - SETHAS SETHAS/RN, que estabeleceu o prazo para prestação de contas dos repasses estaduais referente ao Cofinanciamento da Proteção Social Especial repassado em 2018 e 2019 e Benefícios Eventuais em 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, após análise, a prestação de contas referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual, por considerar que sua execução está em conformidade com sua finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de dezembro de 2022.

**VALCEANIA GONÇALVES DA SILVA LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**EB7F9722

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2022. Edição 2924  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>